



CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS – PA
PODER LEGISLATIVO
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

INDICAÇÃO Nº206/2025

SOLICITO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, QUE
ADOTE MEDIDAS VISANDO À SUBSTITUIÇÃO DOS SINAIS SONOROS NAS
UNIDADES DE ENSINO PÚBLICO E PRIVADA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS
CARAJÁS, POR ALTERNATIVAS ACESSÍVEIS A ALUNOS COM
TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA - (TEA).

AUTORIA: VEREADORA PROFª ELENJUSSE

DATA DE TRAMITAÇÃO: 26/02/2025

Acompanhe as matérias e votações do Legislativo Municipal através do:

sapl.canaadoscarajas.pa.leg.br

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Canaã dos Carajás – PA



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANAÃ DOS CARAJÁS
GABINETE DA VEREADORA PROFª ELENJUSSE MARTINS

Indicação nº 206 /2025



Ementa: Indica ao Poder Executivo Municipal que adote medidas visando à substituição dos sinais sonoros nas unidades de ensino público e privada do Município de Canaã dos Carajás por alternativas acessíveis a alunos com Transtorno do Espectro Autista - TEA.

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Nos termos regimentais e após aprovação pelo Plenário, **INDICO** a Excelentíssima Prefeita Municipal, que adote medidas visando à substituição dos sinais sonoros nas unidades de ensino público e privada do Município de Canaã dos Carajás, por alternativas acessíveis a alunos com Transtorno do Espectro Autista - TEA.

Justificativa:

O Transtorno do Espectro Autista – TEA é uma condição neurológica caracterizada por desafios na comunicação, interação social e comportamentos repetitivos. Uma característica comum entre indivíduos com TEA é a hipersensibilidade sensorial, especialmente auditiva, onde sons altos e inesperados podem causar desconforto extremo, estresse e até crises sensoriais. Nas instituições de ensino, os sinais sonoros convencionais utilizados para indicar horários de entrada, saída e intervalos podem representar um obstáculo significativo para o bem-estar e a permanência desses alunos.

Nesse sentido, a presente indicação propõe a substituição dos sinais sonoros por alternativas visuais e/ou táteis, como luzes piscantes, displays digitais ou dispositivos vibratórios. Essa adaptação visa criar um ambiente escolar mais inclusivo e acolhedor, minimizando o impacto sensorial adverso e facilitando a integração dos alunos com TEA.

Ressalta-se que, esta iniciativa está devidamente respaldada no art. 28 da Lei Federal nº 13.146/2015 – Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência – em



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANAÃ DOS CARAJÁS
GABINETE DA VEREADORA PROF.^a ELENJUSSE MARTINS

que estabelece a obrigatoriedade do Poder Público em garantir sistemas educacionais inclusivos em todos os níveis, bem como o dever de promover a adaptação razoável de acordo com as necessidades específicas dos alunos.

Outra legislação importante sobre a temática é a Lei Federal nº 12.764/2012 – Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista – a qual reconhece a pessoa com TEA como pessoa com deficiência (art. 1º, §2º), para todos os efeitos legais, garantindo-lhes o direito à educação e à adaptação dos ambientes escolares às suas necessidades.

É válido destacar que, diversas localidades no Brasil têm implementado medidas semelhantes, visando a inclusão de alunos com TEA, a exemplo o Município de São Paulo – SP onde algumas escolas adotaram sinais luminosos sincronizados com os horários, reduzindo o estresse causado por alarmes sonoros em alunos com hipersensibilidade auditiva.

Portanto, a implementação de sinais visuais ou táteis em substituição aos sonoros traz múltiplos benefícios, sendo:

- **Inclusão Social:** Promove a participação plena dos alunos com TEA no ambiente escolar, respeitando suas particularidades sensoriais.
- **Ambiente Acolhedor:** Reduz o estresse e a ansiedade associados a estímulos auditivos intensos, melhorando o bem-estar geral dos estudantes.
- **Conscientização Coletiva:** Sensibiliza toda a comunidade escolar sobre a importância da inclusão e do respeito às diferenças auditivas.

Diante do exposto, conto com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação desta indicação e seu encaminhamento ao Executivo Municipal para a devida análise e providências.

Atenciosamente,

Canaã dos Carajás – PA, 24 de fevereiro de 2025.


Prof.ª Elenjusse Martins
Vereadora - MDB
Mandato 2025/2028